



08/09/2021

Número: **3003631-40.2008.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **3º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **10/04/2008**

Valor da causa: **R\$ 16.600,00**

Assuntos: **Servidor Público Civil**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE FRANCISCO TIAGO DE SOUZA (AUTOR)		ROBSON RENATO ALVES DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)	
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO) ana cristina madrugada estrela (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48258405	08/09/2021 14:22	Petição	Petição
48258406	08/09/2021 14:22	296913_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02	Outros Documentos
48258407	08/09/2021 14:22	296913_PETICAO_INTERLOCUTORIA_03	Outros Documentos

EM ANEXO





(http://www.bb.com.br)

Comprovante de Resgate de Depósito Judicial

ERRO=0032-(C110/032) Dados não localizados p/ conta judicial informada. (I000-018)

Dados do Resgate**Tipo de Pessoa: ***☐ Física ☒ Jurídica**Protocolo:****CNPJ do Beneficiário:**

ou

Conta Judicial:**CPF/CNPJ do Beneficiário:****Período do Resgate:** 

a

 



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 3º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.º 3003631-40.2008.8.15.2001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE FRANCISCO TIAGO DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Em que pese o novo ofício enviado, ID [47463343 - Ofício](#), os comprovantes juntados aos autos permanecem sendo pertinentes aos alvarás da parte autora/patrono. Todavia, em relação ao valor devido à Seguradora, conforme Alvará ID 45653349 - Alvará de Levantamento, **NÃO consta comprovante nos autos**. Frisa-se que na busca realizada no site da Instituição Financeira, também não foi localizado, conforme ratificado pelo documento em anexo.

Assim, vem a Ré requerer a V. Exa., **seja reiterada a ordem para que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia determinada no ID 45653349 - Alvará de Levantamento**, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada. Ademais, pugna-se que na requisição conste prazo para cumprimento da ordem judicial, sob pena de crime de desobediência, a fim de empregar plena efetividade e previsibilidade ao comando.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 6 de setembro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB



Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 08/09/2021 14:22:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090814222086400000045812730>
Número do documento: 21090814222086400000045812730

Num. 48258407 - Pág. 2